

**NOTA TÉCNICA Nº 146/SUINF/2006**

Brasília, 06 de outubro de 2006.

Assunto: Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio da CONCEPA – Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre em 2006.

1. A presente Nota Técnica apresenta e analisa os pleitos da Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A - CONCEPA, encaminhados por meio das correspondências ENG 289/06, de 24/08/2006, 038/2006/DIR, de 04/10/2006, e ENG 355/06, de 06/10/2006, que constituem a proposta de Revisão Ordinária do PER em 2006, constante do Processo nº 50500.050926/2006-87. Passa-se, a seguir, a descrever os assuntos apresentados nas referidas correspondências e, ainda, os pendentes de conclusão na Revisão Ordinária do PER em 2005.
2. Por meio do Ofício nº 393/2006/SUINF/GEFEI, foi solicitado à Concessionária que apresentasse o Cronograma Físico-Financeiro referente ao Ano 9 (2005/2006), para que se verificasse a correspondência entre os investimentos previstos e as obras realizadas. O cronograma foi enviado em 13/09/2006. Verificou-se coerência entre as obras e serviços incluídos nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros – RETOFF's nos meses de março de 2005 a fevereiro de 2006, e os verificados pela fiscalização.
3. Com relação à presente proposta de Revisão, as informações consideradas para elaboração da análise foram obtidas das atividades da fiscalização, dos levantamentos e inspeções realizados na rodovia, da análise dos RETOFF's, das discussões com a Concessionária a respeito das obras e serviços executados e da necessidade de acréscimos, supressões, antecipações ou postergações.
4. Desta forma, passamos, a seguir, a discorrer sobre os itens para os quais são propostas alterações e, ao final, em anexo, apresentamos a correspondente planilha constituída dos valores e cronogramas de obras ou serviços vigentes e propostos nesta Revisão.

Item F.3.1.2 – Alargamento das OAE para Ampliação da Capacidade

5. Na Revisão Ordinária em 2005, foram incluídas ao PER obras de alargamento no trecho do km 74,7 ao 96,6, não previstas originalmente, numa área total de 3.471,4m², compreendendo as obras nas pontes sobre o Canal do DNOS I e II, sobre o Rio Gravataí, Viaduto de Vista Alegre (km 76,83) e Viaduto da BR-116 – Sul. Desse valor, foi descontado uma área de 595,10m², que havia sido acrescida entre o km 85,9 ao km 96,6 na Revisão 2, no item F.1.8.4.2, referente ao alargamento da pista. A área resultante multiplicada pelo preço do alargamento de R\$ 937,50/m² resultou no valor de investimento acrescido à revisão de R\$ 2.696.531,25, programado para o Ano 18.

ess *ff*



6. Na correspondência ENG 289/06, enviada em 24/08/2006, a Concessionária propõe a revisão do cronograma destas obras e solicita a antecipação dos investimentos para o Ano 11. A justificativa é que o alargamento já executado nas pistas, num total de 16,25 m de pista concluída, em relação à largura das OAE's, que permaneceu em 12 m, gerou estreitamento das faixas de tráfego sobre elas, onde inexistem de acostamento e faixa de segurança interna. Desta forma, verificam-se condições de insegurança e riscos de acidentes para os usuários que trafegam no local.

7. Tendo em vista a necessidade de priorizar os locais mais críticos, propõe-se que seja antecipada para o ano 11 o alargamento da Ponte sobre o Rio Gravataí e para o ano 12 as demais obras, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor Previsto: R\$ 2.696.531,25
Valor Proposto: R\$ 2.696.531,25

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	1.506.093,75	1.190.437,50	-	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	2.696.531,25	-	-	-	2.696.531,25
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	2.696.531,25

Item F.7.15 – Gerenciamento e Edificação

8. Por meio da Carta 038/2006/DIR, a CONCEPA apresentou uma lista de edificações que, segundo ela, teriam sido executadas nos anos iniciais da Concessão, com as justificativas julgadas pertinentes, conforme apresentado a seguir.

- Posto da PRF – km 19 Pista Norte: Valor R\$ 52.033,13 – Ano1;
- Posto da PRF– km 19 Pista Sul: Valor R\$ 34.133,73 – Ano1;
- Edificação PA 53 – 53 Trevo Glorinha: Valor R\$ 16.650,60 – Ano 2;
- Edificação PA53 – km 53 Trevo Glorinha: Valor R\$ 94.003,74 – Ano 2;
- Posto da PRF – km 70 Pista Norte: Valor R\$ 39.016,52 – Ano 3;
- Posto da PRF – km 70 Pista Sul: Valor R\$ 53.427,61 – Ano 3;
- Sede 01 – km km 77,8 Pista Norte: Valor R\$ 138.637,34 – Ano 1;
- Sede ANTT – km 77,8 Pista Norte: Valor R\$ 85.961,50 – Ano 1;
- Sede da Delegacia Metropolitana da PRF – km 77,8: Valor R\$ 51.408,73 – Ano 4.

9. Constata-se que as edificações existentes no km 53 são utilizadas como ponto de apoio aos usuários da Rodovia. A justificativa apresentada pela Concessionária é de que havia a

Handwritten initials/signature.



necessidade de oferecer ao usuário um ponto de apoio entre o km 26 (acesso a Santo Antônio da Patrulha) e o km 75 (Acesso a Gravataí). Nesse trecho, numa distância em torno de cinquenta quilômetros, não há acesso a outras localidades para que o usuário seja socorrido em caso de avaria nos veículos. Neste local estão, ainda, à disposição dos usuários pátio de estacionamento, equipamentos para pequenos consertos, sanitários e sala de espera com telefone.

10. Tendo em vista os benefícios do local para os usuários, propõe-se sua inclusão no PER, no Ano 10, com o valor proposto – R\$ 110.654,34, conforme apresentado a seguir. Propõe-se, ainda, que este valor seja considerado provisoriamente, e confirmado ou revisto na próxima Revisão, após avaliação criteriosa por parte da ANTT. Quanto às demais edificações, verificou-se que, além de não estarem previstas no PER, os argumentos apresentados pela Concessionária não foram acompanhados por documentação expressa do extinto DNER, à época responsável pela fiscalização da concessão, autorizando sua execução.

Valor Previsto: R\$ 50.000,00

Valor Proposto: R\$ 160.654,34

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	5.000,00	5.000,00

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PROPOSTO	5.000,00	5.000,00	115.654,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
PROPOSTO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	160.654,34

Item F.1.4 – Pavimentação de Áreas para Instalação de Balança Móvel (Concreto Cimento)

11. Neste item, há previsão de implantação de 5 unidades pavimentadas para balança móvel. No entanto, foram executadas apenas 4 unidades. Assim, propõe-se que seja excluído deste item, no Ano 3, o valor correspondente a uma unidade pavimentada, no valor de R\$ 59.722,00, passando o seu valor total para R\$ 238.888,00, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor Previsto: R\$ 298.610,00

Valor Proposto: R\$ 238.888,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	119.000,00	179.610,00	-	-	-	-
PROPOSTO	-	119.000,00	119.888,00	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-



	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	298.610,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	238.888,00

F.1.10 – Plataformas de Pesagem Móvel com Pátio de Transbordo

12. A URRS sugeriu a substituição das duas plataformas existentes na Praça de pedágio de Gravataí (km 78), considerando as dificuldades operacionais de direcionamento de veículos pesados das cabines centrais para as plataformas, o que tem causado, inclusive, condições inseguras e riscos de acidentes no local. Tendo em vista a legislação atual, o projeto das novas plataformas deve incluir pátio para o transbordo de carga de veículos com excesso de peso.

13. A Concessionária encaminhou à ANTT para análise o projeto básico das duas plataformas acrescidas dos pátios, conforme solicitado. O PER não prevê pátios de transbordo na execução de plataformas para balanças móveis, havendo, portanto, necessidade de inclusão dos correspondentes custos no PER. O valor proposto pela Concessionária para a Plataforma da Pista Sul é de R\$ 190.485,37 e para a da Pista Norte de R\$ 96.209,52, totalizando R\$ 286.694,89.

14. Assim, propõe-se a criação de um novo item no PER, denominado F.1.10 – Plataformas de Pesagem Móvel com Pátio de transbordo, cujo cronograma financeiro apresenta-se a seguir, no valor total de R\$ 286.694,89, considerado provisoriamente, e confirmado ou revisto na próxima Revisão, após aceitação, pela ANTT, dos correspondentes projetos executivos.

Valor Previsto: 0,00

Valor Proposto: R\$ 286.694,89

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	286.694,89	-	-	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	298.610,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	238.888,00

Item E.2.3.1 - Posto de Pesagem Fixo km 289,4

15. Havia previsão no PER da implantação do Posto de Pesagem fixo no km 289,4 no Ano 1 da Concessão, o que não se confirmou. Foi discutido com representantes da SUINF, URRS, SULOLOG e da Concessionária a necessidade deste posto, concluindo-se pela sua importância operacional e pela permanência deste item no PER. Assim, propõe-se que o investimento previsto

Handwritten initials/signature



para aquisição e instalação de equipamento de pesagem fixo do item E.2.3.1 seja postergado para o Ano 10, conforme cronograma apresentado em anexo.

Valor previsto: R\$ 439.950,00

Valor proposto: R\$ 439.950,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	439.950,00	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	439.950,00	-	-	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	439.950,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	439.950,00

Item E.3.1.12 - Posto de Pesagem Fixo

16. Na Revisão Ordinária em 2005, foram descontados os custos operacionais do Posto de Pesagem Fixo do início da concessão até o ano 9, prevendo-se que a Concessionária operaria o posto no Ano 10, o que de fato não ocorreu. Em decorrência do exposto no item anterior, propõe-se que do valor total da operação do Posto de Pesagem Fixo previsto seja descontado em mais um ano, devendo se iniciar a operação a partir do Ano 11, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor previsto: R\$ 1.771.550,00

Valor proposto: R\$ 1.615.250,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00
PROPOSTO	-	-	-	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00	1.771.550,00
PROPOSTO	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00	1.615.250,00

ess *JR*

Item F.7.14 - Posto de Pesagem Fixo

17. Em decorrência da postergação da implantação do Posto de Pesagem Fixo, propõe-se que os correspondentes investimentos em melhoramentos sejam reprogramados entre o Ano 15 e o Ano 20, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor previsto: R\$ 100.000,00

Valor proposto: R\$ 100.000,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	10.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROPOSTO	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	-	100.000,00

Item E.2.3.2 - Posto de Pesagem Móvel

18. Foi solicitado à Concessionária esclarecimentos a respeito da operação das balanças móveis. De acordo com a documentação anexada à Carta 038/2006/DIR, foi constatada a aquisição inicial de 3 balanças móveis no início da concessão e a aquisição de duas balanças móveis no Ano 9 (janeiro e fevereiro de 2006). O PER estabelece a obrigação de aquisição e instalação de 4 unidades, com preço unitário de R\$ 99.973,00, totalizando R\$ 399.892,00. Assim, propõe-se a postergação do investimento de uma balança móvel para o ano 9, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor previsto: R\$ 399.892,00

Valor proposto: R\$ 399.892,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	399.892,00	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	299.919,00	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	99.973,00	-	-	-	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	399.892,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	399.892,00

Item E.3.1.13 - Posto de Pesagem Móvel

19. Tendo em vista a constatação de que foram adquiridos até o Ano 9 apenas três equipamentos de balança móvel, propõe-se a exclusão do custo operacional de uma unidade desde o início da concessão até o Ano 9, conforme cronograma apresentado a seguir.

Valor previsto: R\$ 4.680.000,00

Valor proposto: R\$ 4.130.000,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	40.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
PROPOSTO	30.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
PROPOSTO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	4.680.000,00
PROPOSTO	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	4.130.000,00

Item F.1.9.3.1 - Restauração da Pista Existente**Item F.1.9.3.3 - Acesso a Guaíba**

20. No início de 2006, a Concessionária apresentou à ANTT o Projeto Executivo de Acesso a Guaíba, obra inserida na Revisão de outubro de 2005 como parte do conjunto das obras relativas à incorporação da extensão de 8,7 km da BR-116 à concessão. Como o projeto ainda encontra-se em fase de conclusão da análise pela ANTT e a obra depende da liberação de áreas a serem desapropriadas, foi solicitado à Concessionária que apresentasse uma reprogramação dos investimentos previstos no trecho incorporado à concessão.

21. A Concessionária sugeriu a reprogramação dos investimentos nas obras de Acesso à Guaíba e de Restauração da Pista existente na BR-116, conforme cronogramas apresentados a seguir, que se propõe que sejam aceitos.

Item F.1.9.3.1 - Restauração da Pista Existente

Valor previsto: R\$ 3.600.000,00

Valor proposto: R\$ 3.600.000,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-



PROPOSTO	-	-	3.224.630,00	375.370,00	-	-	-
-----------------	---	---	--------------	------------	---	---	---

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	3.600.000,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	3.600.000,00

Item F.1.9.3.3 - Acesso a Guaíba

Valor previsto: R\$ 7.710.000,00

Valor proposto: R\$ 7.710.000,00

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
	97/98	98/99	99/00	00/01	01/02	02/03	03/04
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-

	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14
	04/05	05/06	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
PREVISTO	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00	1.710.000,00	-	-
PROPOSTO	-	-	1.575.370,00	4.424.630,00	1.710.000,00	-	-

	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20	Ano 21	TOTAL
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	
PREVISTO	-	-	-	-	-	-	-	7.710.000,00
PROPOSTO	-	-	-	-	-	-	-	7.710.000,00

Perdas com a Retirada dos Produtos Asfálticos do Item Pavimentação – Fórmula Paramétrica

22. Em janeiro de 2001, a Fundação Getúlio Vargas retirou os custos dos produtos asfálticos do cálculo de atualização da coluna 37 – Pavimentação, criando a coluna 39-E para ligantes betuminosos. A CONCEPA alega que os reajustes concedidos a partir de então não têm refletido a realidade da correção de preços, tendo em vista que os insumos de produtos asfálticos tiveram significativos aumentos, sem reflexo no reajuste calculado pela fórmula paramétrica prevista no contrato. Tendo em vista que a análise do assunto ainda não foi concluída pela ANTT, propõe-se que a discussão desse pleito seja incluída na próxima Revisão do PER.

Implantação da Bidirecionalidade nas Praças de Santo Antônio da Patrulha e de Eldorado do Sul

23. Na Revisão anterior do PER, a CONCEPA apresentou proposta de mudança da cobrança atualmente efetuada nas Praças de Pedágio de Santo Antônio da Patrulha e de Eldorado do Sul, de unidirecional para bidirecional, com redução da tarifa de pedágio à metade de seu valor atual. No entanto, tendo em vista que a ANTT apresentou ao TCU proposta para o tratamento de solicitações de alteração de configuração de Praças de Pedágio, ainda sem manifestação daquele órgão, propõe-se que a discussão desse pleito seja incluída na próxima Revisão do PER.

es *ST*

ANTT

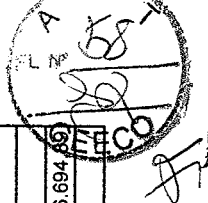
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA



24. Desta forma, apresentamos, em anexo, planilha contendo os itens para os quais se propõe alteração, constituída dos valores e cronogramas de obras ou serviços vigentes e propostos para Revisão em 2006.

Revisão outubro/2006 do PER da Rodovia BR-29C
Concessionária CONCEPA

Item	Descrição	Valor (R\$)	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	TOTAL
E.2.3.1	Posto de Pesagem Fixo km 289,4	439.950,00											439.950,00
		439.950,00											439.950,00
E.3.1.12	Posto de Pesagem Fixo	1.771.550,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00	1.771.550,00
			468.900,00	625.200,00	781.500,00	937.800,00	1.094.100,00	1.250.400,00	1.406.700,00	1.563.000,00	1.719.300,00	1.771.550,00	
	NOVO VALOR	1.615.250,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	156.300,00	52.250,00	1.615.250,00
			312.600,00	468.900,00	625.200,00	781.500,00	937.800,00	1.094.100,00	1.250.400,00	1.406.700,00	1.563.000,00	1.615.250,00	
E.2.3.2	Posto de Pesagem Móvel	399.892,00											399.892,00
		399.892,00											399.892,00
E.3.1.13	Posto de Pesagem Móvel	4.680.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	4.680.000,00
			2.680.000,00	2.920.000,00	3.160.000,00	3.400.000,00	3.640.000,00	3.880.000,00	4.120.000,00	4.360.000,00	4.600.000,00	4.680.000,00	
	NOVO VALOR	4.130.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	80.000,00	4.130.000,00
			2.130.000,00	2.370.000,00	2.610.000,00	2.850.000,00	3.090.000,00	3.330.000,00	3.570.000,00	3.810.000,00	4.050.000,00	4.130.000,00	
F.1.4	Pavimentação de áreas para instalação de balança móvel	298.610,00											298.610,00
	NOVO VALOR	238.888,00											238.888,00
F.1.9.3.1	Restauração da Pista	3.600.000,00											3.600.000,00
	Existente	3.600.000,00											3.600.000,00
F.1.9.3.3	Acesso a Guaiba	7.710.000,00	1.710.000,00										7.710.000,00
			7.710.000,00										7.710.000,00
			1.710.000,00										7.710.000,00
			7.710.000,00										7.710.000,00
F.1.10	Plataformas de pesagem móvel com pátio de transbordo	286.694,89											286.694,89
	NOVO VALOR												



Revisão outubro/2006 do PER da Rodovia BR-29C
 Concessionária CONCEPA

Item	Descrição	Valor (R\$)	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	TOTAL
			2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	
F.3.1.2	Alargamento das OAE para ampliação da capacidade (km74,7 ao km 96,6)	2.696.531,25							2.696.531,25				2.696.531,25
		2.696.531,25	1.190.437,50						2.696.531,25				2.696.531,25
		2.696.531,25											
F.7.13	Posto de Pesagem Fixo	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								100.000,00
		100.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00								100.000,00
					10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
F.7.15	Gerenciamento e Edificação NOVO VALOR	50.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								50.000,00
		160.654,34	35.000,00	40.000,00	45.000,00								160.654,34
			5.000,00	5.000,00	5.000,00								160.654,34
		145.654,34	150.654,34	155.654,34	160.654,34								160.654,34

CH
 JF

